ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

Protocolo n.: 9802/2017 Data:09/01/2017 08:57
Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Interessado(a): JOSÉ DE SOUZA NETO
Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Resumo: Encaminhamento de Formulário: Centro de Ensino , Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop.

Setor Origem: SNP-DPPF
Setor Destino: PROTOCOLO CENTRAL - SEDE REITORIA

Volume: 1 de 1

0 000080 885351

ASSUNTO/PROCESSO (Nº 9802/2017)

Encaminhamento de formulário Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop.

PROEC - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
DPPF - Diretoria Político-Pedagógica e Financeira
Professor José de Souza Neto

JUNTOU-SE FLS. Vinte folhas no processo.

DESTINO	DATA	
PROEC	06/04/2018	

UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso
Av. dos Ingás, 3001, CEP: 78.555-000, - Cx. Postal 680 - Sinop, MT
Tel/PABX: (66) 3511 2102
www.unemat.br – Email: dppf.sinop@unemat.br

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 02
Rubrica

ANEXO V
FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

I - IDENTIFICAÇÃO	
Nome do Centro: CENTRO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DO CAMPUS DE SINOP	
Sigla do Centro: CEPEC/SINOP	
Vinculação – DPPF: Campus de Sinop	
Coordenador (a): José de Souza Neto	
E-mail: jsnetoon@hotmail.com	Titulação: Doutor
Telefone Celular: 066 9638 0499	Telefone Institucional: 66 3511 2100

II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO: (Marque 1*,2 e 3).
(2) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
(3) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação
(1) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura

*** Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE e CONSUNI**

III - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
(x) Comunicação	(x) Meio Ambiente
(x) Cultura	( ) Saúde
(x) Direitos Humanos e Justiça	(x) Tecnologia e Produção
(x) Educação	(x) Trabalho

IV - AREA(S) TEMÁTICA(S) assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
(x) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências da Saúde
( ) Ciências Agrárias	(x) Engenharias e Computação
( ) Ciências Biológicas	(x) Linguística, Letras e Artes
(x) Ciências Humanas	(x) Sociais Aplicadas
( ) Outras	

V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO
Contínuo a partir de (dia/mês/ano): Outubro de 2017

VI - RESUMO: (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).

As ações de extensão realizadas no Campus tem se demonstrado muito produtivas, mas observa-se que ainda existe a necessidade de concentrar diversas etapas como o atendimento aos cursistas, emissão de certificados, além de unificar os projetos de áreas afins visando buscar recursos de fontes externas.

O Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop-CEPEC/SINOP trata-se de uma iniciativa que procura instituir um local que possa se tornar, em longo prazo, uma referência regional na oferta de atividades e projetos voltados para a sociedade, possibilitando integrar de maneira mais intensa a Universidade e a Comunidade.

Palavras-chave (três): cursos livres, projetos de extensão,

VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (deverá caracterizar a importância do Centro em termos de Ensino, Pesquisa e Extensão, definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais)

O CEPEC/Sinop trata-se de uma proposta inovadora focando a criação de uma estrutura que possa agrupar informações e concentrar esforços para o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão multi e transdisciplinares no âmbito do Campus de Sinop.

O Campus já conta com diversos projetos / programas de pesquisa, ensino e extensão que atuam,na maioria das vezes, de forma isolada. Isso destaca a importância de se encontrar um meio de consolidar essas ações a partir de uma visão macroespacial, criando uma sinergia para alcançar de maneira mais efetiva a sociedade.

No que se refere à pesquisa, o CEPEC/SINOP também será consolidado como uma unidade centralizadora de informações e atividades relacionadas à projetos vinculados aos Grupos de Pesquisa do Campus. Embora os grupos e os projetos sejam autogeridos, faz-se necessário um meio de consolidar as informações para facilitar o desenvolvimento de atividades transdisciplinares e multidisciplinares, promovendo ainda mais integração entre as pesquisas e a sociedade.

Neste contexto, o CEPEC/SINOP é uma proposta que visa disponibilizar um ambiente que permita desenvolver os trabalhos de extensão e pesquisa do campus de Sinop de maneira mais coordenada, promovendo o intercâmbio entre os projetos, programas, cursos, eventos e demais atividades propostas pelos professores.

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 04
Rubrica

VIII – OBJETIVOS (deverá ficar explicito os objetivos do Centro a curto/médio e longo prazo)

O objetivo geral do Centro de Extensão é proporcionar uma estrutura física e de recursos humanos para apoiar as atividades, eventos e cursos que são realizados no Campus de Sinop, visando também unificar o atendimento à comunidade acadêmica e externa.

São objetivos específicos do centro:

- Em curto prazo:
  a) Disponibilizar uma estrutura física que possibilite o atendimento à comunidade de maneira unificada, centralizando informações e atendimentos de todas as ações dos projetos de extensão;
  b) Prestar auxílio aos docentes na execução/elaboração dos projetos de extensão;
  c) Criar uma base de dados de participantes das ações de extensão;
  d) Manter uma base de dados dos projetos de extensão atualizada periodicamente;

- Em médio prazo:
  a) Buscar por recursos, convênios e parcerias junto às instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações extensionistas, além da ampliação e melhoria da estrutura física e material disponível;
  b) Realizar intercâmbios junto a outras instituições para o desenvolvimento de ações conjuntas.
  c) Reforçar a oferta de atividades de extensão através de multimídia e EAD.

- Em longo prazo:
  a) Proporcionar uma estrutura física com salas multiuso, estúdio multimídia e laboratórios específicos;
  b) Ampliar as fontes de recursos/parcerias para oferecer maior quantidade de atividades de forma contínua;

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Especificar qual os componentes do Conselho Superior, Coordenador, Membros)

Conselho Superior:

1. Aumeri Carlos Bampi
2. Marion Machado Cunha
3. José de Souza Neto
4. Cristinne Leus Tomé
5. Elisangela Dias Brugnera

Coordenador do Centro:
Prof. Dr. Aumeri Carlos Bampi

Membros

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 05
Rubrica
UNEMAT

1. Roseli Ribeiro Mamede
2. José de Souza Neto
3. Odacir Elias Vieira Marques
4. Graziela Lazario

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

X – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS AGREGADOS				
Nomes	**Formação/Titulação***	**Categoria Funcional****	**Ação de Ensino, Pesquisa e Extensão de vinculação *****	**Função a ser desenvolvida no Centro********
Aumeri Carlos Bampi	Doutor	Docente		Coordenadoria
Roseli Ribeiro Mamede	Pedagogia/Especialista em Educação	PTES	Coordenadora do projeto "Interatividade e Informação na Melhor Idade"	Membro
José de Souza Neto	Doutor	Docente	Gepeia	Membro
Odacir Elias Vieira Marques	Mestre	Docente		Membro
Graziela Lazario	Graduação	PTES	Gepeia	Membro

*** citar a graduação e a maior titulação.**
**** se Docente, Discente, PTES e comunidade externa**
***** Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.**
****** Coordenador(a), equipe e colaboradores**

XI – AÇÕES DE ENSINO/PESQUISA E EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Centro)*	
Título	**Coordenação**
Unipop – Universidade Popular	
Interatividade e Informação na Melhor Idade	
Casa Brasil	
Coral Universitário – Vozes de Mato Grosso	
Teatro Universitário	
Estudos interdisciplinares no PIBID: Formação para Diversidade	
Revista Eventos Pedagógicos - REP's	
Subsídios para a elaboração e controle de	

políticas educacionais	
Educação, Cultura e Sociedade - Revista eletrônica do departamento de pedagogia	
Revista de Letras Norte@ mentos (Revista eletrônica de Estudos Linguísticos e Literários do Norte de Mato Grosso)	
EAD - Tecnologia Pedagógica e Formação Continuada	
Cineclube Zumbis	
Centro de Educação e Tecnologia Assistiva – CETA	
Cultura Matemática: ações diferenciadas no ensino de Matemática	
Olimpíadas Regionais de Matemática da UNEMAT/ SINOP	
Imersão em Mundos da Ciência e da Tecnologia Sustentáveis	
Práticas de Letramento, Numeramento e Alfabetização	
Programa de extensão Educação Científica, agroecológica e cultural do campo	
Revista Contabilidade & Amazônia	
Administração de condomínios edilícios residenciais: um enfoque nas rotinas gerenciais básicas	
ABCDEF – PROJETO ABC DE ECONOMIA FINANCEIRA	
Semana de eventos anual "Venha nos conhecer";	
Unemat vai para a Escola;	
Laboratório de linguagens;	
Rádio universitária web;	
Resgate da memória documental da Educação Superior no município de Sinop/MT: o surgimento de um Pólo Educacional Regional (em fase de institucionalização)	
Escritórios modelo (contábeis, engenharia)	
Grupo de Estudos e Pesquisa em Trabalho, Educação e Práticas Sociais (GEPTEPS) (lideres: Marion Machado Cunha ; Roberto Alves de Arruda)	
GRUPO ANTROPOSFERA (Líderes: Aumeri Carlos Bampi ; Francisco Lledo dos Santos)	
GEPEIA - Grupo Experimental de Pesquisa,	

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 07
Rubrica
UNEMAT

Investigação e Análise em Educação, Economia e Sociedade (Líderes: Jose de Souza Neto ; Gilberto Sisto Fernández)	
Educação Científico-tecnológica e cidadania (líderes: Sandra Straub; Elisangela Dias Brugnera)	

***Grupo de Pesquisa, Projetos, Programas, Cursos, Eventos, etc, institucionalizados em vigência na UNEMAT citando qual.**

XII – INFRAESTRUTURA E FORMAS DE FINANCIAMENTO (citar qual será a infra-estrutura do Centro anexando a planta baixa do prédio ou croqui, além das formas de financiamento dessa estrutura bem como materiais e equipamentos).

Na etapa inicial o Centro de extensão utilizará as dependências atualmente destinadas ao projeto Casa Brasil, que contempla uma área de aproximadamente 500m² (ANEXO 1)com:

- 02 salas de aprox. 100 m²
- 01 sala de reuniões com 56m²
- 01 laboratório de informática de 40m²;
- 01 sala de 25m²
- 02 salas de 15m²
- 01 sala de 22m²
- 02 banheiros de 13m²
- 01 recepção com 10m²
- Mobiliário

As despesas de manutenção básica com internet, telefone, energia elétrica e água são custeadas pelo Campus, uma vez que não há como realizar o desmembramento destes serviços. As despesas de custeio como material de expediente, material pedagógico, transportes, hospedagem (eventos), etc, será custeada de forma parcial pela Unemat e por convênios/parcerias com outras instituições ou empresas, conforme as determinações do regimento do Centro de Extensão.

XIII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Anexo 3

Sinop, 05 de Abril de 2017.

Coordenador(a) do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 08
Rubrica

ANEXO 1 – PLANTA BAIXA DAS SALAS

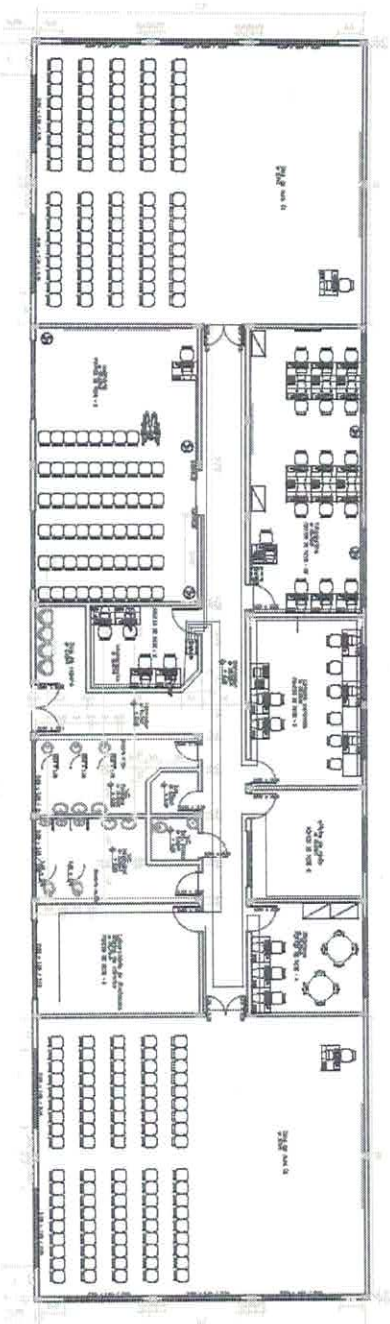

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 03
Rubrica

ANEXO 2
PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE EXTENSÃO

Introdução

O Campus de Sinop sempre atuou de maneira intensiva na oferta de atividades de extensão voltadas para a comunidade sinopense, principalmente oferecendo trabalhos de capacitação e cursos para a população de baixa renda, além de iniciativas de eventos, atividades culturais, cursos à Distância e revistas acadêmicas.

Todas as ações realizadas tem se demonstrado muito produtivas, mas observa-se que ainda existe a necessidade de concentrar diversas etapas como o atendimento aos cursistas, emissão de certificados, além de unificar os projetos de áreas afins visando buscar recursos de fontes externas.

O Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop-CEPEC/SINOP trata-se de uma iniciativa que procura instituir um local que possa se tornar, em longo prazo, uma referência regional na oferta de atividades e projetos voltados para a sociedade, possibilitando integrar de maneira mais intensa a Universidade e a Comunidade.

Justificativa

A cidade de Sinop já é considerada como o pólo Educacional da região Centro-Norte do Estado de Mato Grosso, e por isso cada vez mais nota-se a necessidade de incrementar a quantidade de atividades que venham contribuir para a disseminação do conhecimento na sociedade, corroborando para que o município continue uma referência em educação.

A extensão universitária é o principal meio da Universidade para entrar em contato com a sociedade, tanto a partir de eventos e cursos quanto nas atividades culturais, campanhas educativas, etc. O Plano Nacional de Extensão de 1999, conceitua a extensão como "o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a

pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a Sociedade"(Correia, 2003, p 13).

A extensão tem forte caráter social porque busca atender à sociedade através da integração entre a Pesquisa e o Ensino, redirecionando e tornando acessíveis os conhecimentos acadêmicos e, ao mesmo tempo, reconhecendo que esta sociedade também é espaço de produção do saber. Além disso, a extensão é uma forma de proporcionar experiências muito ricas ao transportar os alunos e professores para um ambiente de maior contato com a sociedade.

No que se refere à pesquisa, o CEPEC/SINOP também será consolidado como uma unidade centralizadora de informações e atividades relacionadas aos projetos vinculados aos Grupos de Pesquisa do Campus. Embora os grupos e os projetos sejam autogeridos, faz-se necessário um meio de consolidar as informações para facilitar o desenvolvimento de atividades transdisciplinares e multidisciplinares, promovendo ainda mais integração entre as pesquisas e a sociedade.

Neste contexto, o CEPEC/SINOP é uma proposta que visa disponibilizar um ambiente que permita desenvolver os trabalhos de extensão e pesquisa do campus de Sinop de maneira mais coordenada, promovendo o intercâmbio entre os projetos, programas, cursos, eventos e demais atividades propostas pelos professores.

Objetivos

O objetivo geral do Centro de Extensão é proporcionar uma estrutura física e de recursos humanos para apoiar as atividades, eventos, serviços e cursos de extensão que são realizados no Campus de Sinop, visando também unificar o atendimento à comunidade acadêmica e externa, além de fomentar e organizar projetos, ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

METODOLOGIA

Os projetos, grupos e núcleos de pesquisa e extensão precisam estar devidamente institucionalizados para integrarem o CEPEC/SINOP, e todas as propostas serão avaliadas pelo Conselho Superior, conforme o regimento interno.

Sempre que possível, as ações direcionadas pelo CEPEC/SINOP serão multi ou transdisciplinares, procurando envolver o maior número de projetos/programas disponíveis para que as ações tenham a maior abrangência possível sem perder as especificidades das áreas de cada projeto.

O CEPEC/Sinop também poderá buscar parcerias para as atividades de pesquisa e extensão através das agências de fomento e parcerias com instituições públicas e a iniciativa privada, mediante convênios e acordos de cooperação.

ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO AGREGADAS AO CENTRO

O CEPEC/SINOP será composto por um Conselho Superior, a Coordenação do Centro e uma Secretaria.

O Conselho Superior é um órgão colegiado cuja função é estabelecer as diretrizes de funcionamento do centro, avaliar os pedidos de inclusão de projetos, cursos, atividades culturais, dentre outras previstas no regimento.

A Coordenação do CEPEC/SINOP será realizada por 01 servidor efetivo com titulação mínima de Mestre, para mandato de 2 anos, conforme regimento. É responsável pelo gerenciamento de todas as atividades e atribuições do CEPEC/SINOP, com a missão de transferir e difundir conhecimento por meio da comunidade acadêmica em ações extensionistas e de pesquisa, ampliando e consolidando a integração universidade-sociedade.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA/FÍSICA

Na etapa inicial o Centro de extensão utilizará as dependências atualmente destinadas ao projeto Casa Brasil, que contempla uma área de aproximadamente 500m² (ANEXO 1)com:

- 02 salas de aprox. 100 m^2 climatizada;
- 01 sala de reuniões com 56m^2 climatizada;
- 01 laboratório de informática de 40m^2 climatizada;
- 01 sala de 25m^2 climatizada
- 02 salas de 15m^2 climatizada
- 01 sala de 22m^2 climatizada
- 02 banheiros de 13m^2
- 01 recepção com 10m^2
- Mobiliário
- 15 computadores

Os recursos humanos disponíveis inicialmente:

Nomes	**Formação/Titulação***	**Categoria Funcional****	**Ação de Extensão de vinculação *****	**Função a ser desenvolvida no Centro********
Aumeri Carlos Bampi	Doutor	Docente		Coordenadoria
Roseli Ribeiro Mamede	Pedagogia/Especialista em Educação	PTES	Coordenadora do projeto "Interatividade e Interação na Melhor Idade"	Membro
José de Souza Neto	Doutor	Docente	Gepeia	Membro
Odacir Elias Vieira Marques	Mestre	Docente		Membro
Graziela Lazario	Graduação	PTES	Gepeia	Membro
Saidy Kotubo Magalhães Souza	Especialista	PTES	Gepeia	Membro

* citar a graduação e a maior titulação.
** se Docente, Discente, ou PTES
*** se participa de Projetos, Programas, Cursos, Eventos, Prestação de Serviços, etc – institucionalizados na UNEMAT citando qual.
**** Coordenador(a) do Centro/ Secretaria/ componente do Centro de Extensão. **Equipe máximo 3 componentes.**

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 13
Rubrica

RECURSOS FINANCEIROS

As despesas de manutenção básica como internet, telefone, energia elétrica e água são custeadas pelo Campus, bem como os materiais permanentes que já estão alocados no prédio que será sua sede. As despesas de custeio como material de expediente, material pedagógico, transportes, hospedagem (eventos), etc, será custeada de forma parcial pela Unemat e por convênios/parcerias com outras instituições ou empresas, conforme as determinações do regimento do CEPEC.

PLANEJAMENTO DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO

O planejamento do CEPEC/SINOP tem como meta a instituição de uma estrutura que posse se tornar referência junto à sociedade local e regional na oferta de atividades de extensão, visando as seguintes etapas:

Em curto prazo:

e) Disponibilizar uma estrutura física que possibilite o atendimento à comunidade de maneira unificada, centralizando informações e atendimentos de todas as ações dos projetos de extensão;
a) Prestar auxílio aos docentes na execução/elaboração dos projetos de extensão;
b) Criar uma base de dados de participantes das ações de extensão;
c) Manter uma base de dados dos projetos de extensão atualizada periodicamente;

Em médio prazo:

d) Buscar por recursos, convênios e parcerias junto às instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de ações extensionistas, além da ampliação e melhoria da estrutura física e material disponível;
a) Realizar intercâmbios junto a outras instituições para o desenvolvimento de ações conjuntas.
b) Reforçar a oferta de atividades de extensão através de multimídia e EAD.

Em longo prazo:

a) Proporcionar uma estrutura física com salas multiuso, estúdio multimídia e laboratórios específicos;
b) Ampliar as fontes de recursos/parcerias para oferecer maior quantidade de atividades de forma contínua;

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº
Rubrica

ANEXO 3
MINUTA DO REGIMENTO DO CEPEC

Título I
Da Natureza, Sede, Definições e Objetivos

Art 1º O Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Unemat/ Campus de Sinop, doravante designado CEPEC/SINOP é vinculado administrativamente à Diretoria Política, Pedagógica, Financeira do Campus de Sinop, sediado na Av. dos Ingás 3001, Centro, no bloco Casa Brasil da Unemat/Sinop, e pedagogicamente vinculado às Pró-Reitorias relacionadas ao Ensino, Pesquisa e Extensão.

Parágrafo Único: O Centro compreende uma estrutura física, organizacional, de recursos humanos e agrega Grupos de Pesquisa, Núcleos, coleções científicas, programas, projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus de Sinop.

Art 2ª O CEPEC/SINOP reconhece e submete-se à Resolução 081/2008 do Conepe e sua alterações, bem como às demais normas que se referem aos centros de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unemat, além da Legislação estadual e Federal que trate do assunto.

Art 3º Compete ao CEPEC/SINOP:

I. Contribuir para a formação do profissional cidadão comprometido com a transformação da sociedade;

II. Promover ações que favoreçam a integração universidade/sociedade;

III. Apoiar projetos comprometidos com o desenvolvimento regional e local;

IV. Intensificar parcerias para a realização das ações;

V. Estabelecer redes de intercâmbio com centros, núcleos de extensão ou instituições afins;

VI. Criar uma infraestrutura que possa dar suporte aos programas e projetos de extensão;

VII. Fomentar atividades culturais de alcance local e regional, bem como o resgate de memórias sociais como patrimônio;

Art 4º O objetivo geral do CEPEC/SINOP é proporcionar uma estrutura física e de recursos humanos para apoiar as atividades, eventos, serviços e cursos de extensão que são realizados no Campus de Sinop, visando também unificar o atendimento à comunidade acadêmica e externa, além de fomentar e organizar projetos, ações de ensino, pesquisa e extensão, podendo agregar as diferentes áreas de conhecimento, ser de caráter multi, inter e transdisciplinar, em âmbito regional, nacional e internacional.

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 15
Rubrica

Título II

Da Estrutura organizacional

Art5º O CEPEC/SINOP será composto por professores efetivos, Profissionais Técnicos da Educação Superior e acadêmicos de Graduação e alunos de Pós-Graduação vinculados à grupos de pesquisa, núcleos e projetos institucionalizados.

Parágrafo único. Os bolsistas e demais colaboradores dos projetos também são incorporados ao CEPEC/SINOP durante o seu vínculo com o projeto.

Art 6º A estrutura organizacional do CEC/SINOP será composta por:

I. Conselho Superior;

II. Coordenação Geral;

III. Membros;

Capítulo I

Do Conselho Superior

Art 7º O conselho Superior será integrado por líderes dos grupos de pesquisa, programas e projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão cadastrados junto ao Centro:

§ 1º Cada grupo de pesquisa, programa e projeto de ensino, pesquisa e extensão terá apenas 01 membro no Conselho.

§ 2º O mandato dos integrantes do Conselho Superior será de 02 anos, sendo autorizada a recondução por mandatos de igual período, sem limite de repetição.

Art 8º Os Conselheiros elegerão o Presidente e o secretário através de votação, a qual ocorrerá na primeira reunião.

Art 9º As reuniões ordinárias serão mensais e a convocação deverá ser encaminhada com, pelo menos, 04 dias de antecedência.

§1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas por um terço dos membros do conselho, para tratar de tema único e urgente que deve ser indicado na pauta na convocação;

§2º O quórum para a abertura de trabalhos nas reuniões corresponde à maioria absoluta dos membros do Conselho.

§3º As decisões serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes na reunião.

§4º O voto do presidente somente é invocado para desempate.

Art 10 O membro do Conselho Superior perderá o mandato nos seguintes casos:

I. A pedido do próprio membro.

II. 03 faltas consecutivas em reuniões ordinárias;

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 16
Rubrica
UNEMAT

III. Licença ou afastamento superior ao período de 01 mandato;

IV. Desligamento da instituição;

V. Qualquer conduta ou atividade incompatível com o serviço público, conforme legislação vigente.

Art 11 O Conselho Superior é um órgão colegiado, com a finalidade de assessorar em deliberações e decisões sobre as políticas dos Centros, com as seguintes competências:

I. Planejar e implementaras ações, visando atender os objetivos definidos;

II. Elaborar o relatório semestral de atividades, bem como avaliar os resultados;

III. Encaminhar o relatório semestral às Pró-Reitorias afins;

IV. Analisar e aprovar as linhas de atuaçãodo Centro;

V. Analisar e aprovar a adesão de novos Núcleos, Grupos de Pesquisa, Programas, Coleções Científicas e Projetos, bem como a exclusão dos existentes;

VI. Propor e aprovar seu regimento interno.

Capítulo II

Da Coordenação Geral

Art 12 A coordenação Geral é responsável pelo gerenciamento de todas as atividades e atribuições do CEPEC/SINOP, com a missão de transferir e difundir conhecimento por meio da comunidade acadêmica em ações extensionistas, ampliando e consolidando a integração universidade-sociedade;

Art 13. Compete ao Coordenador:

I. Responder, administrativamente, pelo Centro;
II. Elaborar o relatório semestral de atividades;
III. Encaminhar o relatório semestral às Pró-Reitorias afins;
IV. Convocar e presidir o Conselho Superior.

Art 14 O coordenador será eleito pelos líderes dos Grupos de pesquisa, coordenadores de programas e projetos vinculados ao centro.

§1º O coordenador deverá ser um servidor efetivo da Unemat com titulação mínima de mestre.

§2º O mandato do coordenador será de 02(dois) anos, podendo ser reconduzido por mais um mandato.

Art 15 O Coordenador será destituído do mandato pelo Conselho Superior nos seguintes casos:

I. A pedido próprio;

II. Licença ou afastamento superior ao período de 01 mandato;

III. Desligamento da instituição;

IV. Qualquer conduta ou atividade incompatível com o serviço público, conforme legislação vigente.

Capítulo III

Dos membros

Art 16 Para ser Membro do Centro, o pesquisador deverá integrar-se a um Grupo de Pesquisa, Programa e/ou Projeto (pesquisa, ensino e Extensão) vinculado ao Centro.

Art 17 Compete aos Membros:

I. Atender ao plano de trabalho;
II. Participar das reuniões do Centro;
III. Acatar as deliberações do Conselho Superior;
IV. Fornecer informações para compor o Relatório Semestral de atividades.

Art 18 Os Centros poderão receber pesquisadores de outras IES e de Institutos afins, por decisão do Conselho Superior, respeitadas as normas da UNEMAT.

Título III

Das ações de vinculadas ao Centro

Art 19 As ações de extensão vinculadas ao CEPEC/SINOP seguirão as classificações temáticas da Resolução 81/2008-CONEPE e demais alterações:

I. Comunicação;
II. Cultura;
III. Direitos Humanos e Justiça;
IV. Educação;
V. Meio Ambiente;
VI. Saúde;
VII. Tecnologia e Produção;
VIII. Trabalho.

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 18
Rubrica

Art 20 Podem constituem ações vinculadas ao CEPEC/SINOP todos os Programas, Projeto, Eventos, Cursos, Prestações de Serviço, publicações e Núcleos de extensão, ensino e Pesquisa que forem aprovados pelo Conselho Superior.

§1º As propostas de inclusão de projetos, eventos e cursos deverão ser avaliadas em reunião do Conselho Superior, acompanhadas de apresentação completa da proposta, inclusive apresentado os vínculos com programas ou núcleos de extensão.

Art 16 O Conselho Superior emitirá parecer sobre as adesões solicitadas ao CEPEC/SINOP, tratando sobre a viabilidade e relevância da proposição.

Art 17 Após a aprovação da adesão ao CEPEC/SINOP, o coordenador do Centro encaminhará para as instâncias competentes a documentação para oficializar inclusão.

Título IV

Das formas de financiamento e patrimônio

Art 18 O financiamento do CEPEC/SINOP será composto por recursos da Unemat, de convênios com instituições públicas e empresas privadas, inclusive mediante doações, seguindo a legislação pertinente.

Parágrafo único. O orçamento, prestação de contas e a execução de cada projeto/programa é de responsabilidade de seus respectivos professores coordenadores.

Art 19 O patrimônio é de responsabilidade do coordenador do CEPEC/SINOP e do Campus de Sinop.

§1º Aos Campi Universitários compete abrigar os Centros, garantindo a manutenção das instalações, do material permanente e equipamentos, bem como a conservação da estrutura física.

§2º Os materiais permanentes e instalações dos Centros, adquiridas pelos projetos e/ou programas, por meio de recursos de órgãos de fomento, doações ou convênios, constituem patrimônio da Universidade vinculado ao Campus de origem.

§ 3º O patrimônio de ações de extensão que forem adquiridos com recursos de terceiros, salvo convenção prevista no termo de doação/convênio, serão de responsabilidade do professor coordenador até o momento da transferência para o Campus.

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 19
Rubrica

§4º Os recursos financeiros necessários para manutenção dos Centros é de responsabilidade da Diretoria Regionalizada, Político, Pedagógica e Financeira do Campus (DPPF).

Art 20 Os convênios e aquisições com recursos públicos serão firmados seguindo a legislação pertinente.

Título V
Da prestação de contas e avaliação das ações executadas

Art. 21 O CEPEC/SINOP manterá registro atualizado das atividades realizadas, publicando anualmente em página web deste e da Unemat um relatório no qual constem informações sobre:

I. Número de ações realizadas, por área temática, constando público atendido;
II. Bens adquiridos, informando a origem dos recursos;
III. Relatório financeiro com valores movimentados pelo CEPEC/SINOP;

Parágrafo único. Também será enviado um relatório semestral parcial para as Pró-Reitorias relacionadas.

Art 22. A avaliação das atividades do CEPEC/SINOP contemplará os seguintes aspectos:

I. Análise da relevância social, cultural e científica das atividades de extensão desenvolvidas nos centro;
II. Apresentação, desenvolvimentos e divulgação das atividades extensionistas;
III. Condições materiais, orçamento financeiro e cronograma.

Parágrafo único. Os resultados da avaliação das atividades do CEPEC/SINOP farão parte do relatório Anual mencionado no Art 21.

Disposições gerais e transitórias.

Art 23 Os casos omissos serão apresentados ao Conselho Superior para avaliação e julgamento.

Art 24 Este regimento pode ser revisto no todo ou em parte, a qualquer tempo, pelo Conselho Superior, em reunião com a presença da totalidade de membros e através de maioria absoluta dos votos.

UNEMAT - Campus de Sinop
Fls. nº 10 Rubrica

PARECER N.º 018/2016- COLEGIADO REGIONAL

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Sinop
Faculdade de Educação e Linguagem
Prof. Dr. José de Souza Neto

ASSUNTO: Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop.

HISTÓRICO: O referido processo trata da **Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop**. O CEPEC/Sinop trata-se de uma proposta inovadora focando a criação de uma estrutura que possa agrupar informações e concentrar esforços para o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão multi e transdisciplinares no âmbito do Campus de Sinop. O objetivo do CEPEC/Sinop é proporcionar uma estrutura física e de recursos humanos para apoiar as atividades, eventos e cursos que são realizados no Campus de Sinop, visando também unificar o atendimento à comunidade acadêmica e externa. Após a apreciação e mediante os fatos explicitados o Colegiado Superior exara o seguinte parecer:

PARECER:

O Colegiado Regional, no uso de suas atribuições legais, conforme consta em **Ata Nº004/2016**, e histórico deste documento e emite **PARECER FAVORÁVEL** ao projeto supracitado.

Sinop - MT, 30 de novembro de 2016.

Marion Machado Cunha – Presidente
Antônio Tadeu Gomes de Azevedo – representante docente
José Luiz Straub – representante docente
Júlio César Beltrame Benatti – representante docente
Miguel Tadayuki Koga – representante docente
Paulo José Korbes – representante docente
Paulo Jorge Santos de Vasconcelos – representante docente
Rogério Bastos Quirino – representante docente
Vandersézar Casturino – representante docente
Darlan Guimarães Ribeiro – Representante PTES
Reginaldo Lopes Alencar – Representante PTES
Bianca Jesus de Paula – Representante Acadêmica

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

Ofício nº. 040/2017-SNP-DPPF

Sinop/MT, 06 de Abril de 2017.

Assunto: Encaminhamento de processo

Prezado Senhor,

Cumprimentamos cordialmente V.S. e na oportunidade nos dirigimos para encaminhar o processo abaixo para os devidos trâmites junto á esta Pró-Reitoria:

Protocolo	Assunto
9802/2017	O referido processo trata da **Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop- CEPEC**. Coordenado pelo Prof. Dr. José de Souza Neto.

Sendo o que havia para o momento, subscrevemos.

Respeitosamente,

MARION MACHADO CUNHA
Diretor Político, Pedagógico e Financeiro
UNEMAT – Campus de Sinop
Portaria nº.0393/2015 Reitoria

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Anderson Marques Amaral
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Sede Administrativa.
Cáceres - MT

Ofício Nº. 082/2018-PROEC

Cáceres-MT, 10 de abril de 2018

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 9802/2017 que consta a proposta de implantação do **Centro de Ensino, Pesquisa ,Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

RECEBIDO EM 10 / 04 / 18
Universidade do Estado de Mato Grosso
PRPPG
Ass:
LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017

FAVOR ANEXAR AO PROCESSO

PARECER Nº 036/2018 – PRPPG/SAPES

ASSUNTO: Institucionalização do **"Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP"**.

PARTES INTERESSADAS: Campus Universitário de Sinop
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Prof. Dr. José de Souza Neto

HISTÓRICO: O Processo nº 9802/2017, do Campus Universitário de Sinop, trata-se da solicitação de institucionalização do **"Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP"**, tendo como coordenador o Prof. Dr. José de Souza Neto. O referido Centro de Extensão tem como objetivo geral proporcionar uma estrutura física e de recursos humanos para apoiar as atividades, eventos e cursos que são realizados no Campus de Sinop, visando também unificar o atendimento à comunidade acadêmica e externa.

PARECER: A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 9802/2017, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências do *Art. 10 da Resolução n°. 025/2016-CONEPE*, exara **PARECER FAVORÁVEL** à institucionalização do **"Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP"**

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 10 de Abril de 2018.

LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017

GOVERNO DE MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

UNEMAT

Ofício n° 055/2018 – PRPPG-SAPES

Cáceres – MT, 10 de Abril de 2018.

Prezado Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste, devolver a vossa senhoria o Processo sob Protocolo n° 9802/2017, referente à institucionalização do **"Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP"** do Campus Universitário de Sinop, com Parecer desta Pró reitoria para que seja dado prosseguimento aos trâmites necessários para institucionalização.

Atenciosamente,

LAIZ FERNANDA KARLINSKI TORRES
Sup. de Acompanhamento de Projetos de Pesquisa
UNEMAT - PRPPG
Port. 737/2017

Ao Senhor
Anderson Marques do Amaral
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Sede Administrativa UNEMAT

Recebemos Em 10/04/18
PROEC/UNEMAT

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESQUISA
Av. Tancredo Neves, nº 1095, Cavalhada II
CEP: 78.200-000 – Cáceres – MT
Tel: (65) 3221-0040 / 0041 / 0042
Internet: www.unemat.br/prppg – Email: prppg.pesquisa@unemat.br

UNEMAT 40
Universidade do Estado de Mato Grosso

Recebemos em
PROEC/UNEMAT

Parecer nº 091/2018 – PROEG/ATA

Partes Interessadas: Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT)
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG)
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)
Câmpus Universitário de Sinop
Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura – CEPEC

ASSUNTO: Solicitação de Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura do Câmpus de Sinop – CEPEC/SINOP.

HISTÓRICO: A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PROEG recebeu o processo de nº 9802/2017, solicitando Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura do Câmpus de Sinop – CEPEC/SINOP, com o objetivo de disponibilizar um ambiente que permita desenvolver as atividades de extensão e pesquisa, atendendo a comunidade interna e externa. Constam nos autos do processo: Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão; Planta Baixa das Salas; Projeto de Implantação do Centro de Extensão; Minuta do Regimento do CEPEC; Parecer 018/2018 – Colegiado Regional; Oficio 040/2017-SNP-DPPF; Oficio 082/2018-PROEC; Parecer 036/2018 – PRPPG/SAPES; Oficio 055/2018 – PRPPG/SAPES.

ANÁLISE: Após análise do processo em questão, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta Pró-Reitoria é de **Parecer Favorável a** Institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão e Cultura do Câmpus de Sinop – CEPEC/SINOP, sob a Coordenação do Prof. José de Souza Neto.

É o nosso Parecer.

Cáceres, 12 de abril de 2018.

Maria Izabel dos Santos
Assess. Técnica Administrativa
UNEMAT - PROEG
Portaria 2019/2015

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Oficio nº. 153/2018-PROEG/ATA

Cáceres, 12 de abril de 2018.

Ao Prof.
ANDERSON MARQUES DO AMARAL
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC
UNEMAT

Prezado Pró-Reitor,

Ao cumprimentá-lo, devolvemos o processo sob o protocolo nº 9802/2017 com o Parecer 091/2018 da PROEG, referente a institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, para os demais encaminhamentos necessários.

Sem mais para o momento, despedimos.

Atenciosamente

Maria Izabel dos Santos
Assess. Técnica Administrativa
UNEMAT - PROEG
Portaria 2019/2015

Ofício Nº. 083/2018-PROEC

Cáceres-MT, 11 de abril de 2018

Ilma. Sra.
Profa. Dra. Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UNEMAT/Sede Administrativa

Prezado Pró-Reitor,

Encaminhamos o processo com protocolo Nº 9802/2017 que consta a proposta de implantação do **Centro de Ensino, Pesquisa ,Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP**, para análise e emissão de Parecer para posterior devolução a PROEC para providências administrativas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

FRANCESCO SENATORE DE OLIVEIRA
Supervisor de Projetos
UNEMAT-PROEC
Portaria 067/2015

FAVOR ANEXAR AO PROCESSO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
PROEG/UNEMAT
Recebido em 11/04/18
Divina 14:27

Recebemos Em 12/04/18
PROEC/UNEMAT

PARECER Nº. 005/2018-PROEC *AD REFERENDUM*

Edital:	Nº 015/2017/PROEC
Unidade de vinculação:	Campus Universitário de Sinop/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
CENTRO:	Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP
Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:	PROEC
Área Temática da Extensão:	Comunicação/Cultura/Direitos Humanos e Justiça/Educação/Meio Ambiente/Tecnologia e Produção/Trabalho
Área Temática da Pesquisa	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Humanas/Engenharia e Computação/Linguística, Letras e Artes/Sociais Aplicadas
Coordenador:	Prof. Aumeri Carlos Bampi
Membros:	Prof. Marion Machado Cunha Prof. José de Souza Neto Profa. Cristinne Leus Tomé Profa. Elisangela Dias Brugnera Roseli Ribeiro Mamede Prof. Odacir Elias Vieira Marques Graziela Lazario
Vigência da proposta:	A partir da aprovação pelo CONEPE

HISTÓRICO:

Processo Nº 9802/2017 que trata da aprovação do **Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP** vinculado ao Edital Nº 015/2017/PROEC de fluxo contínuo para chamada de propostas de extensão da PROEC, sem ônus para a UNEMAT.

De acordo com a proposta o Centro tem como objetivo geral: *proporcionar uma estrutura física e de recursos humanos para apoiar as atividades, eventos e cursos que são realizados no Campus de Sinop, visando também unificar o atendimento à comunidade acadêmica e externa.*

Consta nos autos do processo Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão, Anexo 1 – Planta Baixa das Salas, Anexo 2 – Projeto de Implantação do Centro de Extensão, Anexo 3 – Minuta de Regimento do CEPEC, Parecer Nº 018/2016 – Colegiado Regional, Ofício Nº 040/2017/SNP/DPPF – 06/04/2017, Ofício Nº 082/2018/PROEC – 10/04/2018, Parecer Nº 036/2018/PRPPG/SAPES, Ofício Nº 055/2018/PRPPG/SAGES – 10/04/2018, Parecer Nº 091/2018 – PROEG/ATA, Ofício Nº 153/2018/PROEG/ATA – 12/04/2018 e Ofício Nº 083/2018/PROEC – 11/04/2018.

PARECER:

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Centro, e o Art. 9º *"Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Centro"* conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE, e as informações supracitadas, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura, manifesta-se **FAVORÁVEL** à institucionalização do Centro de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Campus de Sinop – CEPEC/SINOP vinculado ao Campus Universitário de Sinop. Este é o parecer.

Encaminhe-se a Assessoria Superior de Acompanhamento aos Órgãos Colegiados – ASSOC para análise e encaminhamento ao CONEPE.

Cáceres, 18 de abril de 2018.

ANDERSON MARQUES DO AMARAL
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
UNEMAT - PROEC
Portaria nº 216/2017

Recebido 20/04/2018
Jesiane Abdala.

A
Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo
Presidente do CONEPE